

## **LEI N.º 6.678, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R\$ 31.566,30, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2102-Manutenção do Canil Municipal	
33.90-Aplicações Diretas-(390).....	R\$ 16.000,00
44.90-Aplicações Diretas-(393).....	R\$ 15.566,30
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 31.566,30</b>

**Art. 2.º** Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2012 do recurso nº 4001-Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração